



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.075, de 15 de maio de 2003, que denomina via pública no Município de Luiz Alves de Rua Genésio Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.075, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada Rua Genésio Machado, a via pública na localidade de Braço Miguel com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, latitude 26°40'32.81"S e longitude 48°55'4.84"O e fim em 2.105 m, latitude 26°41'8.40"S e longitude 48°55'29.98"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves/SC, 23 de maio de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☐ Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a ampliação da Rua Genésio Machado, originalmente instituída pela Lei Municipal nº 1.075, de 15 de maio de 2003, a qual denomina a via pública localizada na localidade de Braço Miguel.

Com o desenvolvimento urbano da região e a necessidade de garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos munícipes, torna-se imprescindível o prolongamento da referida via, estendendo-a a partir do seu atual término, conforme descrito no croqui anexo e nas seguintes coordenadas geográficas:

- Início: Latitude 26°40'32.81"S | Longitude 48°55'4.84"O
- Término: Latitude 26°41'8.40"S | Longitude 48°55'29.98"O

O prolongamento proposto totaliza aproximadamente 2.105 metros, caracterizando-se como via local, conforme definição do Plano Diretor Municipal, garantindo acesso adequado às propriedades existentes na região, bem como facilitando o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população residente.

Além disso, a ampliação da via atenderá às diretrizes de ordenamento territorial, promovendo o desenvolvimento sustentável da localidade, a segurança no tráfego e a integração entre as comunidades rurais adjacentes.

Desta forma, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica pela sua relevância para o interesse público, promovendo o bem-estar social, a valorização das propriedades e a adequação da infraestrutura viária às necessidades atuais e futuras do Município de Luiz Alves.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua costumeira sensibilidade e espírito público para a aprovação da proposta.

Luiz Alves/SC, 23 de maio de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☐ Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>